



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

LEI Nº 1951, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

13
Francisco Ferreira Quatterro
Assessor Jurídico da
Câmara Municipal

PUBLICADO DOEMC
Edição nº 713 Página(s) 03/04
Data 07/06/2019
Geisa do Lago Franco Correa
Secretária de Governo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ACRESCENTAR FONTES DE RECURSOS E ELEMENTOS DE DESPESA NO ORÇAMENTO DO ANO DE 2019, BEM COMO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campestre – MG, Sr. NIVALDO DONIZETE MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.938/2018), conforme descrito abaixo:

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0018 – Melhoria do Transporte de Educandos

Proj/atividade: 2035 – Manutenção Atividade Transporte Escolar

Classificação econômica: 31901100 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

Dotação: 12.361.0018.31901100-2035

Fonte de Recurso: 1.47.00 Transferência do Salário - Educação

Ficha: 226

Valor: R\$30.000,00

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Rua Coronel José Custódio, 84, Centro - Campestre

Programa: 0018 – Melhoria do Transporte de Educandos

Proj/atividade: 2035 – Manutenção Atividade Transporte Escolar

Classificação econômica: 31901300 – Obrigações Patronais

Dotação: 12.361.0018.31901300-2035

Fonte de Recurso: 1.47.00 Transferência do Salário - Educação

Ficha: 227

Valor: R\$10.000,00

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0018 – Melhoria do Transporte de Educandos

Proj/atividade: 2035 – Manutenção Atividade Transporte Escolar

Classificação econômica: 33903000-Material de Consumo

Dotação: 12.361.0018.33903000-2035

Fonte de Recurso: 1.47.00 Transferência do Salário - Educação

Ficha: 228

Valor: R\$10.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no Orçamento Anual do exercício de 2019 (Lei Municipal nº 1.938/2018), os seguintes elementos de despesa, com as respectivas fichas e fontes de recursos:

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra – Estrutura Urbana

Programa: 0049 – Vias Urbanas

Proj/atividade: 1040 – Calçamento e asfaltamento ruas e avenidas

Classificação econômica: 33909300 – Indenizações e Restituições

Dotação: 15.451.0049.33909300-1040

Fontes de Recursos: 1.00.00 Recursos Ordinários/1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social

Ficha: 338

16
Francisco Ferreira Guetterro
Presidente do Conselho Legislativo do
Município de Campestre



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Rua Coronel José Custódio, 84, Centro - Campestre

Valor: R\$ 17.800,00

Francisco Ferreira Guerreiro
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

Art. 3º. Em razão da inclusão de fontes de recurso e elementos de despesa no orçamento de 2019, conforme artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.938/2018), até o limite de **R\$67.800,00 (Sessenta e Sete mil e Oitocentos Reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0018 – Melhoria do Transporte de Educandos

Proj/atividade: 2035 – Manutenção Atividade Transporte Escolar

Classificação econômica: 31901100 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

Dotação: 12.361.0018.31901100-2035

Fonte de Recurso: 1.47.00 Transferência do Salário - Educação

Ficha: 226

Valor: R\$30.000,00

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0018 – Melhoria do Transporte de Educandos

Proj/atividade: 2035 – Manutenção Atividade Transporte Escolar

Classificação econômica: 31901300 – Obrigações Patronais

Dotação: 12.361.0018.31901300-2035

Fonte de Recurso: 1.47.00 Transferência do Salário - Educação

Ficha: 227

Valor: R\$10.000,00

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

Programa: 0018 – Melhoria do Transporte de Educandos

Proj/atividade: 2035 – Manutenção Atividade Transporte Escolar

Classificação econômica: 33903000-Material de Consumo

Dotação: 12.361.0018.33903000-2035

Fonte de Recurso: 1.47.00 Transferência do Salário - Educação

Ficha: 228

Valor: R\$10.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra – Estrutura Urbana

Programa: 0049 – Vias Urbanas

Proj/atividade: 1040 – Calçamento e asfaltamento ruas e avenidas

Classificação econômica: 33909300 – Indenizações e Restituições

Dotação: 15.451.0049.33909300-1040

Fontes de Recursos: 1.00.00 Recursos Ordinários/1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social

Ficha: 338

Valor: R\$ 17.800,00

Art. 4º Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de:

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0018 – Melhoria do Transporte de Educandos

Proj/atividade: 2035 – Manutenção Atividade Transporte Escolar

Classificação econômica: 33903900-Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação: 12.361.0018.33903900-2035

Fonte de Recurso: 1.47 – Transf. Salario Educação

Ficha: 229

Valor: R\$50.000,00

16

Francisco Ferreira Giffredo
Assessoria Legislativa
Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

17
Francisco Ferraz
Assessoria Jurídica
Campestre - MG

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra – Estrutura Urbana

Programa: 0049 – Vias Urbanas

Proj/atividade: 1040 – Calçamento e asfaltamento ruas e avenidas

Classificação econômica: 44905100 – Obras e Instalações

Dotação: 15.451.0049.44905100-1040

Fonte de Recursos: 1.00.00 Recursos Ordinários/1.24.00 Transf. Conv. Não
Rel. Educ. Saúde A. Social

Ficha: 264

Valor: R\$17.800,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre/MG, 06 de Junho de 2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal